

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO EM: 06 de Janeiro de 2021
 no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Prefeitura de Fontoura Xavier.
 Ass. do Servidor: *Armando Taffarel*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER/RS, EM 06 DE JANEIRO DE 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO RS	VALOR CAPITAL PORTO ALEGRE	VALOR FORA DO ESTADO DO RS
PREFEITO	R\$ 383,00	R\$ 458,39	R\$ 766,11
VICE-PREFEITO	R\$ 306,54	R\$ 367,86	R\$ 613,10
SECRETÁRIOS	R\$ 306,54	R\$ 367,86	R\$ 613,10
SERVIDORES	R\$ 229,73	R\$ 275,70	R\$ 459,56

Art. 1º - Ficam corrigidos pelo IGM-M acumulados nos últimos 12 meses, os valores das diárias pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores, de acordo com a tabela a seguir:

DECRETA:

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

“Corrige os valores das diárias previstas na Lei Municipal nº 1.078/2005 de 14 de janeiro de 2005”.

DECRETO Nº. 3198, de 06 de janeiro de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

